



**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE do Senador Aloysio Nunes Ferreira**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2016**

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Colômbia.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Colômbia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

**Art. 2º** O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

**Art. 3º** A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

SF/16304.72612-00  
| | | | |



**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE do Senador Aloysio Nunes Ferreira**

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

*Parágrafo único.* O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

**Art. 4º** O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

*Parágrafo único.* Em caso de lacuna desta Resolução ou de seu regulamento interno, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos Regimentos Internos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nesta ordem.

**Art. 5º** As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A República da Colômbia é o quarto país da América do Sul em extensão territorial e segundo mais populoso, com cerca de 48 milhões de habitantes. A fronteira entre Brasil e Colômbia tem aproximadamente 1.600km de extensão e é o principal ponto de contato populacional é a região que abrange as cidades de Tabatinga (Brasil), Letícia (Colômbia) e Santa Rosa (Peru).

SF/16304.72612-00



**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE do Senador Aloysio Nunes Ferreira**

As relações diplomáticas entre Brasil e Colômbia datam da década de 1820, mas os dois países permaneceram relativamente isolados um do outro por muito tempo. Brasil e Colômbia celebraram o Tratado de Limites e Navegação Fluvial em 1907, que veio a ser complementado pelo Tratado de Limites e Navegação de 1928, instrumentos que possibilitaram um relacionamento entre os dois países desprovido de contenciosos fronteiriços.

Ao longo das últimas décadas, o relacionamento bilateral se intensificou impulsionado por visitas bilaterais e pelo empenho em aprofundar a cooperação política e nos campos do comércio e dos investimentos. Destacam-se, entre os mecanismos de diálogo bilaterais a Comissão Bilateral de Chanceleres, a Comissão de Monitoramento do Comércio Bilateral e a Comissão de Vizinhança e Integração.

O relacionamento comercial com o Brasil se dá sob o marco do Acordo de Complementação Econômica no. 59 (ACE-59), subscrito entre os países do Mercosul e a Colômbia, Equador e Venezuela. Foi assinado recentemente um Entendimento Automotivo entre Brasil e Colômbia. De 2005 a 2015, o comércio entre o Brasil e a Colômbia cresceu mais de 100%, de US\$ 1,5 bilhão, para US\$ 3,3 bilhões. A pauta de exportações brasileiras para a Colômbia é diversificada e composta, sobretudo, por produtos manufaturados. Os principais produtos exportados pelo Brasil para a Colômbia em 2015 foram máquinas, instrumentos mecânicos e veículos automóveis.

O processo de paz em curso com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia e o Exército do Povo (FARC-EP) e com o Exército de Libertação Nacional (ELN) é tema de grande relevância na agenda bilateral. O Brasil tem apoiado os esforços de paz na Colômbia por meio de cooperação

SF/16304.72612-00



**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE do Senador Aloysio Nunes Ferreira**

prestada por militares brasileiros na área de desminagem humanitária. Além disso, foi criado, em março de 2016, o Grupo de Amigos do Brasil para a Paz na Colômbia, com o objetivo de promover o diálogo e encontrar maneira de contribuir ainda mais para a implementação de uma paz estável e duradoura no país.

A conclusão do processo de paz na Colômbia abre a oportunidade para maior aproximação entre os dois países. Os parlamentos podem desempenhar papel relevante nesse esforço, inclusive garantindo a aprovação de instrumentos jurídicos que regulam a integração e de cooperação entre os dois países. O estabelecimento do arcabouço institucional ora proposto tem por objetivo criar um canal eficaz para a promoção do diálogo e da cooperação interparlamentar entre o Brasil e a Colômbia.

Sala das Sessões,

Senador Aloysio Nunes Ferreira

SF/16304.72612-00